



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LEI ORDINÁRIA N° 1.808/2018, DE 15/08/2018**

**"Inclui ação e altera programa do PPA, LDO e LOA para o Exercício 2018."**

**ALUÍZIO COMETKI SÃO JOSÉ**, Prefeito Municipal De Coxim-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.781, de 15 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 1.769/2017, de 05 de julho de 2017, para inclusão do **Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)** na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.782, de 15 de dezembro de 2017, através de crédito adicional especial, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme demonstrativo abaixo:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
40		Secretaria municipal de cidadania e assistência social	
40.10.2		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0004		Mais por Coxim Proteção para a Família e Comunidade	
08.243.0004.2.203		Primeira Infância – Criança Feliz	
3.1.90.11.99.00.00	129.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 56.000,00
3.1.90.92.00.00.00	129.000		R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	129.000	Material de Consumo	R\$ 41.000,00
3.3.90.36.99.00.00	129.000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.99.00.00	129.000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
4.4.90.51.00.00.00	129.000	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	129.000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 150.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Art. 3º** - O crédito a que se refere o artigo 2º será coberto pela redução na seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Fonte	Descrição	Valor
40		Secretaria municipal de cidadania e assistência social	
40.10.2		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0004		Mais por Coxim Proteção para a Família e Comunidade	
08.243.0004.2.196		Man. Bloco I da Proteção Social Básica (CRAS)	
3.3.90.36.99.00.00	129.000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.99.00.00	129.000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
08.244.0004		Mais por Coxim Proteção para a Família e Comunidade	
08.243.0004.2.198		Man. Bloco I da Proteção Social Básica (Fortalecimento de Vínculo)	
3.3.90.36.99.00.00	129.000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.99.00.00	129.000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
Total			R\$ 150.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal, em 15 de agosto de 2018.

**ALUIZIO SÃO JOSE**  
Prefeito Municipal  
Coxim-MS